## PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado, oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos do Projeto Brasil CAP, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado - APAE, inscrita no CNPJ nº 87.298.188/0001-84, destinado a atender ao Projeto: "Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar".

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo de Fomento entre o Município e a entidade.

Art. 3º As obrigações e deveres da entidade serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser firmado entre as partes.

Art. 4° Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

11.04.08.243.0004.2005 - Projetos FMCA

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios

Recurso: 1035 - FMCA-Vinc Banrisul 040523110-0

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,

**EM 07 DE MARÇO DE 2017.** 

MARCELO CAUMO,

**PREFEITO** 

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

## SENHOR PRESIDENTE.

## SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o repasse de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado – APAE. O recurso será utilizado para a aquisição de materiais, equipamentos e serviços necessários à conclusão do Projeto "Sala Multissensorial: Estímulo através do Prazer e bem Estar", que consiste em uma nova modalidade de atendimento aos usuários da entidade.

Conforme consta na cópia do Recibo de doação anexo, o recurso fora doado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Lajeado pelo Brasilcap Capitalizações S/A. O repasse à APAE fora aprovado pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 (cópia anexa).

Destaca-se que em razão do disposto na na Lei Federal nº 13.019/2014, por tratar-se de recurso vinculado por captação específica, desnecessário o chamamento público de entidades para destinação do recurso.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação apresentado pela APAE.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO